



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 515, de 05 de outubro de 1.987.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei, e considerando a autorização dada pela Lei nº 728, de 05 de outubro de 1.987,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cz\$1.405.000,00 (hum milhão, / quatrocentos e cinco mil cruzados), suplementar às seguintes do tações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.1.001	- Educação, e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
4110	- Obras e Instalações	300.000,00
1.002	-	
4120	- Equipamentos e Material Perma mente	900.000,00
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - / Serviços de Estradas de Roda- gem Municipal	
3120	- Material de Consumo	100.000,00
0604 1060326.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Ce mitério	
3113	- Obrigações Patronais	5.000,00
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob supervisão do / serviço de finanças	
3132	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
		<u>1.405.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aber- to no artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de outubro de 1.987.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Secretária da Prefeitura